



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

Lei Nº 1.233/99 de 1º de junho de 1999.

***“Dá nova denominação à 2ª Avenida do  
Bairro Nossa Senhora de Fátima.”***

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA**, Estado de Goiás, APROVOU, e eu, Presidente da Câmara Municipal arrimado no § 7º. Do art. 38 da Lei Orgânica do Município e § 5º. Do art. 184 do Regimento Interno desta Casa PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **“Avenida Padre Leandro Caliman”** a 2ª Avenida do Bairro Nossa Senhora de Fátima.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de junho de 1.999.

  
\_\_\_\_\_  
**Milton Gonçalves Pereira**  
- Presidente -